PROCESSO Nº 1314/09 PROTOCOLO Nº 7.661.939-5

PARECER CEE/CES Nº 104/10 APROVADO EM 10/02/2010

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ – FAP

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Renovação do reconhecimento e adequação do Projeto Pedagógico do curso de graduação em Música Popular à legislação vigente.

RELATOR: ARCHIMEDES PERES MARANHÃO

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, pelo Ofício nº 1362/09-CES/GAB/SETI, de 20/11/09, fl. 569, com inclusa Informação nº 125-CES/SETI, de 20/11/09, fls. 563 a 568, encaminha a este Conselho protocolado da Faculdade de Artes do Paraná – FAP, que por meio do Ofício nº 155/09-DG/FAP, de 26/06/09, fls. 03, solicita a renovação do reconhecimento e adequação do Projeto Pedagógico do curso de graduação em Música Popular à legislação vigente, ofertado por essa Faculdade.

Dados da Instituição

A Faculdade de Artes do Paraná – FAP foi instituída pela Lei Estadual nº 6.034/69 e reconhecida pelo Decreto Federal nº 70.906, de 1º de agosto de 1972, transformada em Autarquia pela Lei Estadual nº 9.663, de 16 de julho de 1991, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, com organização acadêmica de Faculdade, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Histórico e Dados Gerais do Curso

O curso de Graduação em Música – Bacharelado foi criado, a partir da mudança da nomenclatura do curso de Educação Artística – Habilitação em Música para Bacharelado em Música Popular, por meio do Decreto Estadual nº 1725, de 13 de agosto de 2003.

Curso: Música Popular, **Modalidade**: Bacharelado **Carga horária,** 2.280 horas,**Turno de Funcionamento**: Noturno, **Regime de Matrícula**: Seriado Anual, **Número de Vagas Anuais**: 20 (vinte) **Integralização do Curso**: Mínimo em 04 (quatro) e, no máximo, 07 (sete) anos.

PROCESSO Nº 1314/09

Matriz Curricular Vigente

1 - Matriz Curricular.

Bacharelado em Música Popular

	Matérias/ Disciplinas	Carga Horária/ Série				
		1° S	2° S	3° S	4° S	Total
Núcleo Específico Obrigatórias	• Canto Coral I	60	-	-	-	60
	Expressão Vocal	60	-	-	-	60
	Rítmica I e II	-	-	60	60	120
	Treinamento Auditivo	-	60	-	-	60
	Leitura e Escrita Musical	60	-	-	-	60
	Harmonia I e II	-	60	60	-	120
	Prática de Música em Conjunto I e II	60	60	-	-	120
	Recursos Digitais aplicados à Música	-	60	-	-	60
	Arranjos Vocais	-	-	60	-	60
	Estrutura e Formas Musicais	-	-	60	-	60
	Música Contemporânea	-	-	-	60	60
	Arranjos Instrumentais	-	-	-	60	60
	Oficina de Música Experimental	-	-	60	-	60
	Pesquisa em Música	-	-	60	-	60
	Projeto Artístico	-	-	-	120	120
Núcleo Reflexivo Obrigatórias	Cultura Popular	-	-	-	60	60
	Filosofia e Ética	60	-	-	-	60
	Fundamentos de Sociologia e Antropologia	-	60	-	-	60
	Métodos e Técnicas de Pesquisa	60	-	-	-	60
	Estética Geral	-	60	-	-	60
	História da Música	60	-	-	-	60
	Semiótica da Música	-	-	-	60	60
	Estética da Música	-	-	60	-	60
	História da Música Brasileira	-	60	-	-	60
	Carga horária Específica e Reflexiva	**420**	**420**	**420**	**420**	**1680**
Optativas	Instrumento Harmônico I II III e IV	60	60	60	60	240
	Instrumento Melódico I II III e IV	60	60	60	60	240
	Canto Solista I II III e IV	60	60	60	60	240
	Canto Coral II e III	-	60	60	-	120
	Música e Tecnologia	60	-	-	-	60
	Prática de Música em Conjunto III e IV	-	-	60	60	120
	Sociologia da Música	-	60	-	-	60
	Música Modal – Improvisação	-	60	-	-	60
	Regência	-	-	-	60	60
	Etnomusicologia	60	-	-	-	60
	Carga horária Optativas ofertadas	**300**	**360**	**300**	**300**	**1260**
	Eletivas/Atividades Complementares	-	-	-	-	**200**
	Carga Horária Total Obrigatória	**540**	**600**	**600**	**540**	**2280**

PROCESSO Nº 1314/09

A alteração curricular do curso de graduação em Música Popular, fl. 49, apresenta as seguintes características;

Curso: Música Popular
Modalidade: Bacharelado
Carga horária: 3.232 h/a e 2.693 horas relógio
Turnos de Funcionamento: vespertino
Regime de Matrícula: Seriado anual
Número de Vagas Anuais: 20 (vinte) .
Integralização do Curso: Mínimo de 04 (quatro) e, no máximo, 07 (sete) anos.

Justificativa do pedido de renovação de reconhecimento do curso fls. 04.

(...)
[...] o pedido de renovação de reconhecimento do curso somado ao pedido de adequação do PPC às Diretrizes Curriculares Nacionais,

(...) **o reconhecimento do curso de graduação em Música Popular – Bacharelado, em caráter excepcional e exclusivamente aos concluintes do curso nos anos de 2006, 2007 e 2008** da Faculdade de Artes do Paraná – FAP, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, com carga horária de 2280 horas, [...] **(Parecer 589/08-CEE/Pr, aprovado em 05/09/08)**

(...)

Considerando que há necessidade urgente de rever as propostas pedagógicas dos referidos cursos, determina-se à FAP que apresente a este Conselho Estadual de Educação, no prazo de 120 dias, novos protocolos dos cursos de graduação em:

(...)

Música popular – Bacharelado, aos estudantes que iniciaram seus estudos a partir do período letivo de 2006.

(...)

[...] para que garanta os direitos [...] no curso em Música Popular – Bacharelado, aos alunos que iniciaram seus estudos a partir de 2006.

A FAP, descreve de forma clara e concisa a Concepção, fls. 474 a 478, as finalidades, fl. 480 e os objetivos, fl. 479, do curso em tela. Dos objetivos citados, podemos destacar:

Formar o profissional de música popular com visão sistêmica atento para a realidade que o circunda, capaz de articular saber, conhecimento e vivência.

Perfil Profissional, fl. 478.

Segundo a IES, o profissional graduado no curso de graduação em Música Popular "visa formar o profissional em Música Popular com visão panorâmica do fazer e do pensar musicais, consciente de seu papel na sociedade, com perspectiva multidimensional sobre a música em seus aspectos artísticos, históricos e sociais e capacidade de reflexão sobre o seu papel de musicista , interprete na sociedade contemporânea, atuante nos contextos social, cultural e econômico, conhecedor dos processos envolvidos nesse gênero musical, com capacidade integradora e interrelacional. [...]".

A Matriz Curricular proposta para o Curso de Música Popular da FAP a partir 2010**,** encontra-se anexa, à fl. 484 .

O curso de graduação em Música Popular – Bacharelado tem duração mínima de 4 (quatro) anos e máxima de 7 (sete) anos letivos e carga horária de 3.232 horas aulas, convertidas em horas de sessenta minutos têm 2.693 horas.

O curso de graduação em Música Popular – Bacharelado é Coordenado pela Professora Maria Aparecida Fabri Zanatta, Mestre em Ciências Sociais Aplicadas pela UEPG (2004), Regime de Trabalho 40 horas

O quadro com as informações relativas à formação e titulação do corpo docente que atua no curso de Música Popular, encontra-se às fls. 524 a 526, deste protocolado e atende às exigências legais vigentes.

Da Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior-SETI, por meio da Portaria nº 18, de 17/08/09, fl. 461, constituiu Comissão Verificadora composta por, **Magali Oliveira Kleber**, (Perita), Doutora em Educação Musical, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, e Coordenadora do Colegiado do Curso de Música da Universidade Estadual de Londrina - UEL e **Sirlei Silveira Pinto**, Agente Profissional II QPPE, da Coordenadoria de Ensino Superior-CES/SETI, para verificação *in loco* das condições de funcionamento do Curso de Música Popular – Bacharelado, tendo em vista a renovação do reconhecimento e adequação do mesmo.

A Comissão Verificadora efetuou a visita *in loco* nos dias 15 de outubro de 2009 e emitiu Relatório, fls. 548 a 562, favorável, recomendando na considerações finais, fl.562, **a renovação do reconhecimento, implantação da nova Proposta Curricular para o o início do ano letivo de 2010.**

PROCESSO Nº 1314/09

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, com base na análise do processo e considerando as apreciações e conclusões da Comissão Verificadora, somos favoráveis à:

a) renovação do reconhecimento, por 05 (cinco) anos, do curso de graduação em Música Popular – Bacharelado, ofertado pela Faculdade de Artes do Paraná - FAP**,** com carga horária de 2.280 horas, regime de matrícula seriado anual, 20 (vinte) vagas anuais,no período vespertino, integralização no mínimo de 4 (quatro) anos e, no máximo 7 (sete) anos.

b) aprovação da adequação do Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Música Popular - bacharelado à legislação vigente, a ser implantado, a partir do início do ano letivo de 2010, com carga horária de 2.693 horas, com 20 (vinte) vagas anuais, no período vespertino, regime de matrícula seriado anual, e integralização curricular mínima de 4 (quatro) e, máxima de 7 (sete) anos.

Alerta-se à IES que:

a) regulamente o estágio obrigatório e não obrigatório conforme o contido na Deliberação CEE-PR/CP nº 02/09;

b) cumpra as Diretrizes Curriculares Nacionais referente à Educação das Relações Étnico-Raciais e ao ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana de acordo com a Deliberação CEE-PR nº 04/06;

c) incorpore no Regimento os dados da adequação da proposta pedagógica, inserção de disciplinas na estrutura organizacional, matriz curricular e ementários.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para homologação e, após, seja remetido ao Governo do Estado do Paraná para expedição do competente Decreto.

PROCESSO Nº 1314/09

Devolva-se o Processo à Faculdade de Artes do Paraná para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 10 de fevereiro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Oscar Alves
Presidente da CES